



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

PORTARIA Nº 25 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI E DISCIPLINA A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (CTM – REURB) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG E DÁ OUTRRAS PROVIDÊNCIAS.

BRENO CORRÊA CASTRO. Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG,
no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a regular Cooperação Técnico-Científica para fins de Cadastro Territorial Multifinalitário utilizando RPA Geoprocessamento e Geoestatística firmada pelo Município de Presidente Juscelino/MG com a empresa GEOS EDUCACIONAL LTDA., conforme contrato de nº 038/2022, adesão ao Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão eletrônico nº 003/2021 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, Ata de Registro de Preços nº 004/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária se constitui em um importante instrumento de política urbana e de inclusão social, por garantir ao cidadão o direito à titularidade plena da terra e à moradia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reordenamento urbano e a regularização Fundiária em loteamentos que se encontram irregulares no Município de Presidente Juscelino/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com o objetivo de planejar e executar ações de Regularização Fundiária no território do Município de Presidente Juscelino/MG.

Art. 2º - A Comissão Técnica Municipal será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Assessoria Jurídica do Município: Robson Pereira Xavier;

Breno Corrêa Castro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda: Ricardo de Castro Santos;

III – Representante do Setor de Tributos: Helbert Luiz de Oliveira;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Regiane Vanusa Fonseca da Silva;

V – Representante de Engenharia Civil do Município: Athanase Leon Papaspyrou Saint'Yves;

VI – Assessoria de Convênios: Juvelino Neves Oliveira.

Parágrafo único: A participação na comissão não ensejará a concessão de gratificação ou qualquer outro adicional ao servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino/MG, 14 de janeiro de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal

